



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, S/N, Germano, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2022 - COPED/CGAE/DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 12 de julho de 2022.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Piripiri, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para chamada pública de MONITOR(A) para assistência de aluno com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2022, destinada ao atendimento de estudante, regularmente matriculado no curso Técnico Integrado ao Médio em Vestuário do Campus Piripiri, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 035/2021/SUPERIOR, de 19 de maio DE 2021.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no Campus Piripiri/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando com Transtorno do Espectro do Autista (TEA), matriculado no curso presencial.

1.2 Realizar o atendimento no mesmo turno do aluno assistido, predominantemente pela manhã.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Para o exercício de 2022, o Campus Piripiri do IFPI disponibilizará 01 (uma) vaga de monitor, sendo seis (06) bolsas no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o quadro I.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas

Nº	Necessidade a ser atendida	Turno de atendimento	Vaga	CR	Valor	Carga horária
01	Transtorno do Espectro do Autista	Manhã	01	01	400,00	20h

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de Monitora, estudantes do Campus Piripiri/IFPI, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Para monitoria

3.1.1.2 Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Matemática no IFPI; ou estar cursando um curso

Técnico concomitante/subsequente no IFPI *campus* Piripiri.

3.1.1.3 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.1.5 Ter afinidade em trabalhar com pessoa com deficiência;

3.1.1.6 Possuir disponibilidade no turno da manhã para dedicar-se às atividades acadêmicas do aluno com deficiência;

4. DAS ETAPAS ATIVIDADE DATA/PERÍODO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	12 de julho de 2022
Período de inscrição	12 e 13 de julho de 2022
Análise dos boletins	13 de julho de 2022
Resultado final	13 de julho de 2022
Assinatura do termo e orientação pedagógica	13 de julho de 2022
Início das atividades	14 de julho de 2022

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 12 a 13 de julho de 2022 até as 12h, ou seja, meio dia do último dia de inscrição,

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail napne.capir@ifpi.edu.br os seguintes documentos em arquivo único no formato PDF:

5.2.1 Ficha de inscrição (anexo I)

5.2.2 Declaração comprovando a matrícula;

5.2.3 Histórico escolar

5.2.4 RG e CPF;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado através de análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

6.2 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos e a ordem de classificação será de acordo com a pontuação estabelecida conforme o índice de rendimento acadêmico constante no histórico escolar.

6.3 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI, (www.ifpi.edu.br), nas redes sociais do campus e murais, na data constante no cronograma do Anexo I.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 O candidato que obtiver maior idade.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORA

8.1 Auxiliar o aluno com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca e de campo no turno do aluno assistido;

8.2 Apresentar, mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas à coordenação do NAPNE.

9. DAS PROIBIÇÕES DA MONITORA

9.1 Ministrar aulas teóricas ou práticas;

9.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí;

9.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência;

9.4 Ferir a ética no relacionamento e desenvolvimento das atividades previstas na monitoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

10.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do Campus Piripiri/IFPI.

Sandra da Conceição Cunha
Coordenadora NAPNE/IFPI/PIRIPIRI

Paulo César Lopes Arruda
Diretor Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	

CURSO	
MÓDULO	
TURNO	

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Cesar Lopes de Arruda, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PIRIPIR-CAMPUS PIRIPIRI , em 12/07/2022 16:55:48.
- Sandra da Conceicao Cunha, COORDENADOR - FG2 - COPED-CAMPUS PIRIPIRI , em 12/07/2022 16:53:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 101658

Código de Autenticação: 53d94aebec

